



ESPELHO DE EMENDAS DE INCLUSÃO DE META

EMENTA

MCT - inovação em arranjos produtivos locais

PROGRAMA

2021 Ciência, Tecnologia e Inovação

AÇÃO

8977 Fomento à Pesquisa e à Inovação em Arranjos Produtivos Locais

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)

ACRÉSCIMO DE META

Projeto apoiado (unidade)

6

JUSTIFICATIVA

A inexistência do anexo de metas e prioridades na lei decorrente do PLDO 2013 poderá ser vista como descumprimento da regra constitucional (§ 2º do art. 165 e § 2º do art. 195), que estabelece ser a LDO o veículo de definição das metas e prioridades para cada exercício financeiro. Além disso, o próprio PPA 2012-2015 (art. 19) dispõe que a LDO definirá outras prioridades além do PAC e do PBSM.

Esse anexo, no entanto, é de acentuada relevância para o Congresso Nacional, haja vista a grande importância de determinadas ações para a sociedade, a exemplo da estruturação da produção e inclusão produtiva.

Arranjos produtivos locais são aglomerações territoriais de agentes econômicos, políticos e sociais, com foco em um conjunto específico de atividades econômicas. Geralmente envolvem a participação e a interação de empresas - que podem ser desde produtoras de bens e serviços finais até fornecedoras de insumos e equipamentos, prestadoras de consultoria e serviços, comercializadoras, clientes, entre outros - e suas variadas formas de representação e associação. Incluem também diversas outras organizações públicas e privadas voltadas para a formação e capacitação de recursos humanos, como escolas técnicas e universidades; pesquisa, desenvolvimento e engenharia; política, promoção e financiamento.

Sabendo da importância que essa ação representa para potencializar a promoção e o desenvolvimento de uma região, esta proposta visa incluir a ação 8977 nas metas e prioridades da LDO.

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

2282 - Romero Jucá